



- e) Vida útil remanescente do bem;
  - f) Data da avaliação;
  - g) Valor do bem avaliado; e
  - h) Identificação do (s) responsável (is) pela avaliação.
- I. Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem.
- II. Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.
- III. Proceder a reavaliação de bens intangíveis;
- IV. Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis desta pasta, os seguintes servidores:

- Jânio Guilherme Soares Júnior, CPF nº 008.912.431-60, Técnico em Gestão Pública, que a presidirá;
- Edvaldo dos Santos Silva, CPF nº 021.806.160-09, Assistente Operacional;
- e - Douglas Heber de Carvalho, CPF nº 004.278.821-84, Técnico de Gestão Pública.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta pasta, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando Portaria nº 155/2023.

FABRÍCIO BORGES AMARAL  
Presidente

Protocolo 432578

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 173, de 13 de dezembro de 2023

Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo

**O Presidente da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei 21.792/2023, considerando o Decreto Estadual nº 10.279/2023 e a Resolução Normativa nº 03/2022 - TCGO que orienta a apresentação da prestação de contas, resolve:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo, no ano de 2023, estocados em almoxarifado, com as seguintes atribuições:

**I** - Levantar o saldo de estoque no almoxarifado da Goiás Turismo, emitindo o Termo de Verificação de Almoxarifado;

**II** - Realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos físicos;

**III** - Relacionar e identificar os bens sem o devido registro para as providências cabíveis;

**IV** - Propor a autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;

**V** - Elaborar o relatório de inventário contendo todas as informações e /ou justificativas pertinentes aos bens em análise;

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- Rosângela Maria da Silva Santos, CPF nº 307.646.881-20 - na qualidade de Presidente;

- Aguielo Francisco Rodrigues, CPF nº 276.428.521-34;

- Lindalva Maria Costa, CPF nº 301.548.471-00;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO BORGES AMARAL  
Presidente

Protocolo 432579

## Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 202300029002506

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 337/2023 - GAB, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do disposto no art. 37, da CF/1988; art. 2º, da Lei nº 13.800/2001; art. 184, da Lei 14.133/2021, e, arts. 2º, XII e 24, § 1º, da Lei 13.019/14, e o previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 556, de 18 de junho de 2013, alterada pela Resolução Normativa nº 830, de 23 de outubro de 2018 e a Resolução Normativa nº 920 de 23 de fevereiro de 2021 e demais normas que regem a matéria, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado ao **CREDENCIAMENTO** de interessados que serão selecionados para **ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, pelo período de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação de regência, de acordo com as normativas constantes do Edital e seus anexos, disponíveis no site: [www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br). Este Chamamento Público terá vigência por **06 (seis) meses**, a contar desta publicação, prazo no qual os interessados poderão apresentar os documentos de habilitação técnica e jurídica. Comissão Permanente de Licitação da AGR, localizada no Av. Goiás nº 305, 6º andar - Centro - Telefone 3226-6464

**Wagner Oliveira Gomes**  
Conselheiro Presidente

**Milton Elizeu da Silva**  
Presidente - CPL

Protocolo 432675

Portaria AGR nº 14/2024

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o objetivo da Autarquia em compartilhar a gestão e a tomada de decisão quanto ao planejamento de aquisições/contratações não relacionadas a tecnologia da informação e comunicação - TIC;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação da ordem de prioridade das aquisições/contratações a serem realizadas pela AGR no exercício de seu mister institucional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Aquisições em Geral, designando, para compô-la, os titulares das seguintes unidades administrativas da Agência:

I - Presidência do Conselho Regulador;

II - Chefia de Gabinete;

III - Diretoria de Gestão Integrada;

IV - Diretoria de Regulação e Fiscalização;

V - Gerência de Tecnologia e Apoio Administrativo; e

VI - Gerência de Finanças e Dívida Ativa.

Parágrafo único. Compete ao Conselheiro Presidente a coordenação dos trabalhos da Comissão, bem como o exercício do voto de desempate.

Art. 2º Os titulares da Chefia de Gabinete, da Diretoria de Regulação e Fiscalização e da Diretoria de Gestão Integrada representarão as demandas das unidades administrativas que lhe são subordinadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

Wagner Oliveira Gomes  
Presidente

Protocolo 432551